

PROCESSO CEE nº 1941/81

INTERESSADO: COLÉGIO INTEGRADO DE GUARULHOS

ASSUNTO: Pedido de reajuste especial para a 1a. semestralidade 1985

RELATOR NA CEE: Geraldo Mugayar

RELATOR NO PLENÁRIO: Cons. Luiz Roberto da Silveira Castro

INDICAÇÃO CEE/CEE nº 145 / 85 CEE - Aprovada em 19/12/85

5/12/85 / *[assinatura]*1. RELATÓRIO

O Colégio Integrado de Guarulhos, estabelecido na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, apresenta a esta CEE/CEE, pedido de reajuste especial para a 1a. semestralidade de 1985, no valor de 51% acima do índice livre.

Os documentos e formulários exigidos foram apresentados, devidamente assinados por Diretor responsável e Contabilista habilitado.

2. APRECIÇÃO

Da análise dos indicadores econômico-financeiros, constatou-se um déficit no valor de 19%.

Todavia, na conclusão do parecer apresentado por este Relator, em 13/08/85, não constou o valor permitido para a 1a. semestralidade de 1985, relativamente ao curso de 1º grau - 1a. a 4a. série, por engano.

3. CONCLUSÃO

A vista do exposto, somos pelo deferimento do pedido de reajuste especial para a 1a. semestralidade de 1985, podendo o estabelecimento de ensino requerente aplicar, para a 1a. semestralidade de 1985, o índice de 112% (cento e doze por cento), sobre a 2a. semestralidade de 1984.

Assim sendo, os valores permitidos para a 1a. semestralidade de 1985 são os seguintes:

- 1º grau - 1a. a 8a. série ----- 958.933
- 2º grau - 1a. a 3a. série ----- 1.065.486

CEE, 26 / 11 / 85

[assinatura]
Geraldo Mugayar - Relator4. DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovada, por unanimidade, na Reunião de 26 de novembro de 1985. Presentes os srs. membros: Chafic Jabali - Rep. Sind. Estab. Sec. e Com. do Est. de São Paulo; Henrique Levy - Rep. Conf. das Famílias Cristãs e Karin L. Portela Cerveira - Rep. da SUNAB.

Sala das Comissões, em 26 de novembro de 1985

a) Cons. Luiz Roberto da Silveira Castro
Presidente da CEE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, decisão da Comissão de Encargos Educacionais, nos termos do voto do Relator.

Votaram com restrições os Conselheiros:

Anna Maria Quadros Brant de Carvalho, Antônio Joaquim Severino, Cecília C. Vasconcelos Lacerda Guaraná, Cesar Augusto Teixeira de Carvalho, Francisco Aparecido Cordão, Maria Aparecida Tamaso Gracia, Robert Henry Srouf e Sílvia Carlos da Silva Pimentel.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de dezembro de 1985

a) CONSa. Maria Aparecida Tamaso Garcia
Presidente